



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

DECRETO Nº 567, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Registra como patrimônio imaterial a Festa de São João Batista, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Arapuá** em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 532/2009 de 31 de março de 2009, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município, decreta o **REGISTRO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO BEM DENOMINADO “FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA”** – Município de Arapuá – Minas Gerais.

O bem cultural registrado por seu valor, histórico, antropológico, sociológico e cultural. Ficam sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Arapuá, assim como a Lei de Proteção do Patrimônio Cultural

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 06 de 12/2021
[Handwritten signature]